

## A avaliação do desempenho (AD):

Escala do SIADAP		Escala do procedimento concursal
Excelente . . . . .	Entre 4,5 e 5	20 valores
Muito bom . . . . .	Entre 4 e 4,4	16 valores
Bom . . . . .	Entre 3 e 3,9	12 valores
Necessita de Desenvolvimento . . . . .	Entre 2 e 2,9	8 valores

Factores	Elevado 20 valores	Bom 16 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores
(RET) . . . . .					
(CI) . . . . .					
(IMP) . . . . .					
(CT) . . . . .					

O resultado da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

14 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

A entrevista profissional de selecção será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- Prova de conhecimentos — 55 %
- Avaliação curricular — 55 %
- Entrevista profissional de selecção — 45 %

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Director de Departamento, José António Peixoto Lima;

Vogais efectivos — O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e o Chefe de Divisão, Hélder Ramos Lopes.

Vogais suplentes — A Chefe de Divisão, Gilberta Lopes Silva Andrade e o Chefe de Divisão, Maria José Teixeira Marinho.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Celorico de Basto, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

303607557

**Aviso n.º 16973/2010****Renovação de contrato de trabalho a termo certo**

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 11 de Agosto de 2010 e de acordo com o disposto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decidi renovar pelo período de um ano o contrato celebrado com, Ângela Marisa Lima Teixeira, com a

A entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes factores:

- Responsabilidade na execução de tarefas (RET);
- Capacidade de iniciativa (CI);
- Interesse e motivação pessoal (IMP);
- Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação destes factores far-se-á de acordo com a seguinte grelha:

categoria de Técnico Superior, a exercer funções de Economista, com início de funções em 1 de Outubro de 2010.

Câmara Municipal de Celorico de Basto, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

303600566

**Aviso n.º 16974/2010****Renovação de contrato de trabalho a termo certo**

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 11 de Agosto de 2010 e de acordo com o disposto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decidi renovar pelo período de um ano os contratos celebrados com, João Carlos Lima Oliveira, Nuno Alexandre Carvalho Magalhães e Paulo Jorge Teixeira Mesquita Nogueira, com a categoria de Técnico Superior, a exercerem funções de Professores de Educação Física, com início de funções em 16 de Setembro de 2010.

Câmara Municipal de Celorico de Basto, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

303601805

**MUNICÍPIO DE ESTARREJA****Deliberação n.º 1502/2010****Ficha de publicitação**

(n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro)

Entidade Adjudicante — Município de Estarreja — NIF — 501 190 082.

Adjudicatário: Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, LDA e Edibeiras — Edifícios e Obras Públicas das Beiras, LDA.

Outras entidades convidadas: Carlos Dias Martins, L.ª; FDO Construções, S. A.; Casais, Engenharia e Construção, S. A.; Sá Machado e Filhos, L.ª; dst, Domingos da Silva Teixeira, S. A.; Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.ª e Vidal Pereira & Gomes, L.ª

Objecto do contrato: Empreitada de Obra Pública — Ampliação da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Padre Donaciono Abreu Freire na Freguesia de Beduído.

Preço contratual: 1.363.938,12 € + IVA.

Prazo da execução: 18 meses.

Local da execução: Freguesia de Beduído — Concelho de Estarreja — Distrito de Aveiro.

11 de Agosto de 2010. — O Vereador da Educação, Cultura, Juventude, Regeneração Urbana e Ciência, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal do mesmo, *João Carlos Teixeira Alegria*, Dr.

303612854

**MUNICÍPIO DE ÉVORA****Aviso n.º 16975/2010**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 04/08/2010, foi concedida licença sem

remuneração, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09 ao trabalhador Luis Fernando Morte, com efeitos a partir de 26/08/2010.

Paços do Município de Évora, 13 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d' Oliveira*.

303615649

#### Aviso n.º 16976/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Encarregado Operacional — Trânsito, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d' Oliveira*.

303617536

#### Aviso n.º 16977/2010

Nos termos e para efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos/excluídos do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira geral de Assistente Operacional — Encarregado Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2010.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a admissão/exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

A acta de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d' Oliveira*.

303615446

#### Aviso n.º 16978/2010

Nos termos e para efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos/excluídos do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira geral de Técnico Superior — Turismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 130, de 7 de Julho de 2010.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a admissão/exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

A acta de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d' Oliveira*.

303615568

### MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 16979/2010

1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 2/DMRH/2010, de 15 de Março, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 839, de 18 de Março de 2010, torna-se

público que, na sequência de autorização vertida no Despacho de 2 de Setembro de 2009 do Vereador de Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, e pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de TÉCNICO SUPERIOR (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) da carreira geral de técnico superior.

2 — Considerando o número de postos de trabalho em causa, não existe um número predefinido de lugares a preencher por pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo estas, contudo, preferência em igualdade de classificação, devendo para tal fazer referência dessa condição no formulário tipo de candidatura.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento) porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

5 — Em conformidade com o já referido Despacho de 2 de Setembro 2009 do Vereador de Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Descrição sumária da actividade: Exercício de funções consultivas, de estudo, de planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, na área da administração pública, ciências políticas e sociais.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, à constituição de reservas de recrutamento, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

8 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

9 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional e área de formação: possuir a licenciatura na área da Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais.

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.